

CÓDIGO DE CONDUTA

SUMÁRIO

- 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**
- 2. DEFINIÇÕES**
- 3. CÓDIGO DE CONDUTA DO COLABORADOR**
 - 3.1. Da Conduta Do Colaborador**
- 4. CÓDIGO DE CONDUTA DO PARCEIRO DE NEGÓCIO**
 - 4.1. Da Conduta Do Parceiro De Negócio**
- 5. DA VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA**
 - 5.1. Do Canal de Denúncia**
- 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Pioneiro Combustíveis Ltda., empresa especializada na comercialização e Transporte de Combustíveis de Aviação, busca atingir a mais alta qualidade na prestação de serviço, com padrões transparentes, íntegros e rigorosos de cumprimento das legislações pertinentes, tendo como principais objetivos a segurança e o respeito ao meio-ambiente, a saúde de seus colaboradores e a manutenção da sua reputação, credibilidade e valores em nossas relações com os parceiros de negócios, com os entes públicos e com a sociedade.

Por isso, entendemos que nossos valores devem ser amplamente divulgados para nossos parceiros de negócios, clientes, fornecedores, colaboradores e para a sociedade de modo geral, assegurando o conhecimento e o cumprimento das boas práticas do Código de Conduta dos Colaboradores e dos Parceiros de Negócios, em todas as nossas atividades.

Assim, o Código de Conduta da Pioneiro Combustíveis reúne as diretrizes e princípios éticos que devem ser observados e aplicado em todo o grupo Pioneiro, por seus colaboradores e parceiros de negócios, definindo ações e relações com os públicos interno e externo.

Este código é de cumprimento obrigatório e não esgota as questões éticas relacionadas aos negócios da empresa, por isso não impede a aplicação de outras normas além das políticas e deste Código de Conduta que estão disponíveis na íntegra no sítio eletrônico www.pioneirobr.com.br.

2. DEFINIÇÕES

Colaborador (es): Todos os funcionários, aprendizes, estagiários, colaboradores, diretores e demais representantes da Pioneiro Combustíveis.

Compliance: Ação em conformidade com os princípios, regulamentos e leis; processo que visa prevenir desconformidades com a legislação.

Parceiro (s) de Negócio (s): Todos os profissionais ou pessoas jurídicas contratadas que não sejam colaboradores efetivos, mas se apresentam em nome da Pioneiro Combustíveis ou atuam (direta ou indiretamente), de qualquer

pioneiro combustíveis ltda.

Escritório Central • Av. do Turismo, 7228 - Tarumã • CEP: 69.041-010 • Manaus/AM

Tel.: (92) 3642-8725 • Fax: (92) 3642-5342



forma e a qualquer título, dentro ou fora de qualquer unidade de negócio, no interesse ou em benefício da Pioneiro Combustíveis, bem como os prestadores de serviços da Pioneiro Combustíveis Ltda.

Relacionamento Comercial: Compõe-se do conjunto de atividades construídas antes, durante e depois à celebração de um contrato de natureza comercial, abrangendo as fases de apresentação, negociação, assinatura do contrato, execução do seu escopo e respectivo distrato ou rescisão.

Sócios: Presidentes e Diretores.

Terceiro (s): Pessoas ou organismos independentes da Pioneiro Combustíveis.

3. CÓDIGO DE CONDUTA DO COLABORADOR

3.1. Da Conduta Do Colaborador

O presente Código visa a prevenção de desvios de conduta, através da promoção e disseminação de orientações éticas para que a Pioneiro Combustíveis alcance suas metas e objetivos de forma ética e transparente, proporcionando, assim, um ambiente de trabalho cada vez mais íntegro e seguro para todos.

Por isso, o comprometimento de todos os colaboradores com o presente Código é de fundamental importância, seja na aplicação da conduta ética ou no reporte de qualquer suspeita de desvio de comportamento ou violações legais ou normas aqui constituídas.

Conformidade com Leis e Zelo Pela Reputação da Empresa

A Pioneiro Combustíveis Ltda. tem o compromisso de respeitar e cumprir rigorosamente a legislação vigente, políticas e os regulamentos aplicáveis aos seus negócios em todos os lugares onde atua, especialmente às legislações anticorrupção e antitruste.

Todos os colaboradores são responsáveis por conhecer, aceitar, respeitar e divulgar as informações deste Código de Conduta, zelar pelo estrito cumprimento de suas disposições, além de preocupar-se com a prevenção e



deteção de infrações a este Código, comunicando qualquer violação ao seu gestor, a assessoria jurídica ou ao canal de denúncia.

Os colaboradores devem se empenhar em manter e promover a boa reputação da Pioneiro Combustíveis, agindo de maneira transparente e honesta, preservando seus interesses e o bem-estar da sociedade.

Vantagens, Benefícios, Brindes e Hospitalidades

A Pioneiro Combustíveis não admite concessão ou recebimento de vantagens indevidas, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa ou organização, seja através dos sócios ou colaboradores.

Vantagens, Benefícios, Brindes e Hospitalidades somente serão admitidos dentro dos limites específicos da Política de Brindes, devidamente contabilizada e desde que não gerem nenhum conflito ou possibilidade de vantagem indevida ou venha a afetar a imagem da empresa ou dos sócios e colaboradores.

É expressamente proibido aceitar de parceiros de negócio ou a eles oferecer, direta ou indiretamente, vantagens, benefícios, brindes e hospitalidades de caráter pessoal ou vantagens ilícitas que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros e/ou a Pioneiro Combustíveis.

Oferecer vantagens, benefícios, brindes e hospitalidades a agentes do governo traz sérias consequências para a Empresa. Portanto, é terminantemente proibido.

Se houver dúvida sobre ser permitida ou não a concessão ou recebimento de um benefício, brinde ou hospitalidade, a Gerência, o RH ou a Assessoria Jurídica devem ser consultadas.

Doações, Contribuições e Patrocínios

Qualquer doação, contribuição ou patrocínio somente será permitido se for transparente e justificável a sua razão e destino, conforme determina a Política de Doações, Contribuições e Patrocínio desta empresa.



Ressaltamos que são terminantemente proibidas as doações a: partidos políticos; candidatos a cargos eletivos públicos; instituições religiosas de qualquer natureza; qualquer agente ou repartição pública ou parentes por consanguinidade até o primeiro grau; sindicatos representativos das categorias profissionais; ou qualquer pessoa física ou jurídica que represente qualquer risco à reputação da Pioneiro Combustíveis.

Exceções autorizadas: as obrigações assumidas em Termos de Ajustamento de Conduta celebrados com o Ministério Público e/ou com o Poder Judiciário, bem como as doações proporcionadas para populações atingidas por calamidade pública ou vulnerabilidade social reconhecidas por ato oficial do Poder Público.

Conflito de Interesses

Caracteriza-se quando as atividades particulares dos colaboradores forem incompatíveis com as suas obrigações, ou seja, quando os interesses pessoais do colaborador conflitam, ou possam vir a conflitar, com a isenção do desempenho de suas atividades para atender aos interesses da Pioneiro Combustíveis.

O grau de parentesco ou afinidade de algum colaborador com os fornecedores ou clientes podem gerar conflitos de interesses quando o fator decisório for influenciado apenas por esse motivo, o que não é aceitável.

Os colaboradores que eventualmente possuam familiares ou amigos pessoais atuando ou pretendendo atuar na prestação de serviços ou fornecimento de materiais para a Pioneiro Combustíveis, devem abster-se de atuar pessoalmente na gestão desses negócios, devendo evitar quaisquer atos no sentido de influenciar decisões dos demais colaboradores que estejam gerindo o assunto.

Se uma situação de conflito de interesses surgir, os colaboradores devem comunicá-la ao seu Gerente ou ao RH ou ao Canal de Denúncia.



Registros Contábeis

Os registros contábeis devem estar rigorosamente de acordo com as normas, leis aplicáveis, respeitando as exigências e requisitos legais.

Todos os livros, registros, contas e demonstrativos financeiros devem refletir com exatidão as transações efetuadas.

Os registros devem ser corretos, completos, garantindo assim a transparência e confiança necessária ao processo.

Pagamentos de Facilitação

A Pioneiro Combustíveis é contra qualquer tipo de corrupção.

Por isso, é estritamente proibido usar recursos ou bens da empresa para realizar pagamentos de facilitação, de qualquer valor, diretos ou indiretos, não oficiais e que não façam parte dos processos estabelecidos pelo órgão beneficiado, utilizados no intuito de acelerar processos ou obter alguma vantagem de forma ilícita.

É dever de todos evitar situações de vulnerabilidade, de forma a reduzir a possibilidade de haver solicitação de pagamentos de facilitação, devendo em qualquer caso denunciar o ocorrido ao seu superior imediato, ao RH ou ao Canal de Denúncia.

Lavagem de Dinheiro

A Lei nº 9.613/98 define lavagem de dinheiro como o ato de “ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal”, ou seja, consiste numa série de operações que visa, basicamente, inserir o dinheiro ilícito no sistema financeiro ou na economia de um país, de forma que ele pareça ter origem legal.

Qualquer pagamento efetuado em nome da Pioneiro Combustíveis deve ter origem definida, clara, comprovada e rastreável.



Antitruste

A qualidade dos serviços prestados pela Pioneiro Combustíveis é o seu diferencial no mercado e isso deve ser preservado, é dever dos sócios e colaboradores zelar pela concorrência leal e não se engajar em atividades ou negócios lesivos ao consumidor, à administração pública ou à sociedade.

Portanto, a Pioneiro Combustíveis abomina a formação de *Truste*, que é quando empresas ou grupos de empresas que, sem perder a autonomia, se reúnem com o objetivo de dominar o mercado e prejudicar a livre concorrência, combinando preços e fazendo divisão de clientes e mercados.

Quando violada a legislação antitruste e da concorrência, são aplicadas pesadas multas e indenizações, tanto para a empresa quanto para os colaboradores envolvidos.

Uso de Bens e Informações da Empresa

Os sócios e colaboradores devem zelar pela boa utilização de bens e instalações da empresa, utilizando de maneira racional os recursos postos à disposição para a execução das atividades, tais como equipamentos, veículos, ferramentas, informações tecnológicas e estratégicas, bem como suas bases operacionais, e outros itens necessários para as atividades da companhia.

Os equipamentos, tais como computadores, celulares e sistemas, incluindo correio eletrônico (e-mail) e aplicativos de mensagens, são ferramentas de trabalho fornecidas pela Pioneiro Combustíveis e de sua propriedade. Portanto, devem ser utilizados exclusivamente para assuntos pertinentes ao seu trabalho, podendo a empresa, quando necessário, monitorar o uso de seu patrimônio, ou seja, inspecionar o conteúdo das informações neles contidos, a exemplo de ligações, sites, e-mails, mensagens de texto e etc.

A divulgação de informações da empresa que não sejam de domínio público, incluindo as informações de parceiros de negócio protegidas por



termos de confidencialidade, é proibida pois podem conter segredos de negócios, informações comerciais, econômicas, financeiras e dados estratégicos, por isso devem ter tratamento sigiloso, mesmo após o contrato de trabalho.

Não é permitido se manifestar em nome da Pioneiro Combustíveis perante veículos de imprensa, instituições públicas e em geral, deve ser evitado a divulgação ou disseminação de qualquer informação.

Os colaboradores devem cuidar com o armazenamento, transporte, transmissão e descarte de informações e documentos corporativos, bem como devem cuidar da segurança da informação e não disseminar mensagens que possuem conteúdos ilegais, abusivos, pejorativos, pornográficos, racistas, sexistas, preconceituosos e de cunho religioso ou político, evitar utilizar redes sociais, aplicativos de mensagens instantâneas para assuntos corporativos.

Atenção: não discutir negócios na frente de pessoas que não devam obrigatoriamente conhecer do assunto; usar senha para acessos e não compartilhá-la; guardar documentos e descartá-los de forma segura; etc.

Relacionamento com todos os públicos

A Pioneiro Combustíveis espera de seus colaboradores um relacionamento honesto com fornecedores, concorrente, parceiros de negócios, agentes públicos, autoridades públicas, agências reguladoras e partidos políticos.

As tratativas devem ser baseadas na transparência, para que sejam assegurados relacionamentos íntegros, com honestidade e de acordo com os princípios éticos da empresa.

Não será aceita a prática de qualquer ato que configure delito, especialmente quanto a lavagem de dinheiro, concorrência desleal e corrupção, ou coloque em risco a imagem da Pioneiro.

Também não será admitido nenhum tipo de pagamento ou favorecimento com o objetivo de realizar negócios, influenciar decisões ou induzir pessoas a conceder permissões ou benefícios, sendo expressamente



proibido oferecer vantagens, presentes ou quaisquer benefícios que contrariem a política da empresa.

A participação em licitações com a Administração Pública deve ser conduzida de forma transparente, ética e íntegra, valendo ressaltar que devemos seguir as boas práticas da concorrência leal e o atendimento a toda a legislação pertinente, especificamente a Lei nº 8.666/93.

Do mesmo modo é vedada a utilização de métodos ilegais ou antiéticos para a obtenção de informações sobre concorrentes, bem como sua utilização ou divulgação, com a finalidade de prejudicar a livre concorrência.

Não é permitido o diálogo com concorrentes a respeito de política de preços, vantagens competitivas, termos de contratos, custos e outros itens que possam configurar violação dos princípios de livre concorrência e reserva de mercado.

Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho

A Pioneiro Combustíveis Ltda tem por objetivo atingir os padrões mais elevados em Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente, incorporando essas políticas, que são de observação obrigatória e baseadas na melhor prática e legislação nacional, em toda a sua organização e áreas de atuação.

Sua missão fundamental e integrada ao negócio procura preservar a saúde e a segurança dos seus funcionários, contratados e visitantes, em equilíbrio com a proteção do meio ambiente, com a satisfação dos seus clientes e com o desenvolvimento das comunidades onde opera.

Como princípio basilar busca-se a obediência às normas ambientais de forma a prevenir e conservar o meio ambiente e define como meta a utilização sustentável dos recursos naturais e o implemento de procedimentos de prevenção e respostas rápidas e eficazes em casos de danos ambientais.

Visando a saúde e segurança de seus funcionários, contratados e de todos aqueles que direta e indiretamente estão envolvidos na atividade da Pioneiro, tem como objetivo o exercício das atividades laborais sem doenças ocupacionais, incidentes e acidentes, através do acompanhamento contínuo dos



procedimentos de saúde e segurança, avaliação de risco integrados em todos os processos do negócio e total obediência às normas legais nacionais.

A gestão da Qualidade tem como compromisso o treinamento de todos os seus funcionários para o uso adequado dos seus sistemas, fortalecendo sua gestão por meio da atualização das capacidades profissionais e administrativas, promovendo a excelência operacional, a motivação dos funcionários, com o desenvolvimento de um negócio sustentável em equilíbrio com o alcance das metas sociais estabelecidas.

A Pioneiro reconhece a importância desta política de gestão de Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente em todos os seus sistemas, cobrindo toda sua cadeia de abastecimento, dos fornecedores aos clientes, e o uso adequado e eficiente dos seus produtos.

Por todo o exposto, divulga esta política em toda a sua organização, treina seus funcionários para o uso adequado dos seus sistemas de gestão de QHSE e os envolvem regularmente na prática, avaliação e revisão dos objetivos e metas, assumindo o compromisso de manter esta política atualizada e em contínua melhora na busca da excelência no exercício da sua atividade no Brasil.

Assédios Moral e Sexual

Assédio, em geral, significa qualquer abordagem invasiva da liberdade individual, impertinente, em relação a alguém e consiste no propósito de induzir comportamentos, obter favores, sexuais ou não, de maneira não consentida, configurando-se através de atos, insinuações, contatos físicos forçados, convites impertinentes e que apresentem características diversas como, por exemplo, mas não se limitando, a condição para dar ou manter emprego, influir nas promoções da carreira do assediado ou prejudicar o rendimento profissional, humilhar, insultar ou intimidar a vítima.

Não são tolerados abusos de qualquer natureza entre os sócios e colaboradores, tais como assédio moral ou sexual, sendo inaceitável qualquer conduta verbal ou física de humilhação, agressão, coação ou ameaça a integrantes da empresa, com a criação de ambiente de trabalho hostil.



Não é tolerada qualquer forma de discriminação na empresa, devendo haver tratamento imparcial e respeitoso independentemente de quaisquer características pessoais dos colaboradores.

Ambiente de Trabalho e Desenvolvimento Profissional

A Pioneiro Combustíveis respeita os direitos fundamentais, portanto não serão aceitas violações a direitos fundamentais, trabalho infantil, forçado/escravo, ou nenhuma forma de trabalho desumana e degradante.

Buscando oferecer um ambiente de trabalho onde todos os colaboradores são tratados de maneira justa, sem discriminação, contamos com o trabalho de profissionais habilitados e não permitimos qualquer forma de protecionismo entre líderes e liderados. As oportunidades de desenvolvimento profissional seguirão a diretriz de reconhecimento dos talentos e resultados, incentivando a formação dos sócios e colaboradores, promovendo treinamentos específicos sempre que necessário.

A Pioneiro Combustíveis não apoia discriminação na contratação, na remuneração, ao acesso aos treinamentos, na promoção e demissão ou aposentadoria baseados em raça, etnia, casta, religião, deficiência, gênero, orientação sexual, filiação sindical ou política. Portanto, não são permitidos gestos, falas e contato físico que sejam coercitivos, ameaçadores, abusivos ou exploradores.

4. CÓDIGO DE CONDUTA DO PARCEIRO DE NEGÓCIO

4.1. Da Conduta Do Parceiro De Negócio

Integridade nos Negócios

Os parceiros de negócios da Pioneiro Combustíveis, quando estiverem prestando serviços, devem observar o cumprimento às leis e regulamentos aplicáveis relativos às suas atividades e seguir conduta



respeitando os direitos humanos, o meio ambiente e os padrões éticos da sociedade, evitando a ocorrência de situações que possam parecer suspeitas.

É de responsabilidade dos parceiros de negócios garantir que seus parceiros e colaboradores também observem boas práticas comerciais, concorrência justa nos mercados e atuem em *compliance* com a legislação vigente relativa às suas atividades, especialmente a lei nº 12.846/2013, Lei Anticorrupção.

Os parceiros de negócios devem possuir procedimentos de análise das práticas dos parceiros comerciais, garantindo o cumprimento dos princípios e valores deste Código de Conduta, adotando providências quando tiverem conhecimento de irregularidades praticadas que possam comprometer a relação da Pioneiro Combustíveis, sendo responsáveis pelos prejuízos decorrentes das práticas e atos de seus parceiros comerciais que por ventura recaiam sobre a Pioneiro Combustíveis.

Os assuntos que envolvam a parceria com a Pioneiro Combustíveis devem ser tratados com sigilo e confidencialidade, garantindo a proteção dos direitos de propriedade intelectual, assim como o acesso as informações sejam limitadas as pessoas ligadas a execução das atividades da prestação do serviço.

É expressamente proibido prometer, oferecer, autorizar ou dar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento ou vantagem indevida a agente público ou do setor privado, ou a terceira pessoa a eles relacionada, que possa influenciar qualquer ato ou decisão para promover interesses próprios ou da Pioneiro Combustíveis.

Ambiente de Trabalho

A Pioneiro Combustíveis exige cordialidade, confiança, respeito, dignidade e honestidade em suas relações de trabalho com seus parceiros, independente de qualquer posição hierárquica entre seus integrantes e integrantes dos parceiros de negócios.



No âmbito do contrato com os parceiros de negócio não são tolerados assédios ou ameaças de qualquer natureza, especialmente o assédio sexual e moral, para que nenhuma pessoa pode ser submetida a abuso de qualquer tipo.

É proibido atos de preconceito ou discriminação das pessoas, seja por raça, cor, sexo, etnia, classe social, idade, características físicas, nacionalidade, deficiência, estado civil, orientação sexual, participação sindical, filiação partidária ou convicção política.

Os parceiros de negócio da Pioneiro Combustíveis devem proporcionar condições dignas de trabalho no que diz respeito à carga horária, saúde e segurança, sempre respeitando a legislação trabalhista e observando os acordos e convenções coletivas em vigor, sem que isso implique no vínculo com a Pioneiro Combustíveis.

A relação com nossos parceiros de negócios deverá respeitar nos relacionamentos o respeito aos direitos humanos e a estrita observância à legislação trabalhista, não devem permitir ou compactuar com o emprego de mão de obra forçada e/ou infantil, a exploração sexual de crianças e adolescentes e práticas irregulares e/ou ilegais de trabalho de crianças e adolescentes, ou que submetam seus empregados a condições degradantes ou análogas ao trabalho escravo em nenhum processo relacionado com suas atividades.

Saúde, Segurança e Meio Ambiente

Os parceiros de negócio devem aplicar os cuidados com segurança, saúde e meio ambiente; garantir a plena segurança de seus integrantes e o cumprimento da legislação e das normas de saúde e segurança do trabalho e meio ambiente aplicáveis e contribuir para o desenvolvimento ecologicamente sustentável, buscando continuamente a redução do impacto ambiental de seus insumos, operações, produtos e serviços.



Comunicação Interna deste Código de Conduta

Os parceiros de negócio da Pioneiro Combustíveis devem divulgar a existência deste Código de Conduta e suas disposições, realizar treinamentos periódicos e disseminar os valores nele contidos aos seus próprios integrantes e respectivos parceiros, garantindo que os princípios éticos aqui mencionados sejam efetivamente praticados por toda a sua cadeia de valor.

Monitoramento e Avaliação

A Pioneiro Combustíveis acompanha o desenvolvimento, aperfeiçoamento e o desempenho de seus parceiros de negócio em relação ao cumprimento do contrato e dos princípios dispostos neste Código de Conduta. A avaliação tem como objetivo apoiar o aprimoramento da gestão e fortalecer a relação de parceria.

Assim, os parceiros de negócio devem contribuir com a avaliação de que trata este item, cedendo informações e participando de reuniões, quando solicitado.

5. DA VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA

Cada colaborador ou parceiro de negócio, será treinado e capacitado de modo a garantir o entendimento e o cumprimento dos princípios éticos e valores deste Código de Conduta nas relações estabelecidas com a Pioneiro Combustíveis Ltda.

No entanto, sendo constatada qualquer infração, haverá a instauração de sindicância interna para a apuração dos fatos, autoria e normas infringidas, e serão aplicadas as penalidades previstas nas Consolidação das Leis do Trabalho e demais normativos legais, bem como será comunicado o fato às autoridades competentes, visando a apuração e responsabilização dos envolvidos, quando a lei assim determinar.



A Política de Consequência e Medidas Disciplinares estabelece o tratamento das infrações cometida pelos colaboradores, bem como pelos parceiros de negócio que não observarem as disposições deste Código, podendo gerar a rescisão motivada do contrato com o parceiro de negócio ou, no caso do colaborador, desde uma advertência até a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, sempre observada a gravidade da violação.

5.1. Do Canal de Denúncia

A Pioneiro Combustíveis disponibiliza um **Canal de Denúncia** no sítio eletrônico www.pioneirobr.com.br, disponível 24h, com garantia do anonimato, sigilo dos denunciantes e repúdio a qualquer tipo de retaliação, assegurando-lhes a investigação, independentemente dos fatos denunciados.

Por meio deste canal, os colaboradores, parceiros de negócio ou qualquer parte interessada pode enviar relatos de suspeitas, fatos ou ocorrência em que se verifique ou haja indícios de descumprimento das leis, das políticas éticas e morais e demais aspectos previstos neste Código de Conduta, relacionadas aos colaboradores, parceiros e negócios da Pioneiro Combustíveis.

Geralmente é o gestor imediato a melhor pessoa para lhe ajudar em relação a preocupações éticas. Mas, caso queira outra alternativa, pode entrar em contato com o RH ou com a Assessoria Jurídica da empresa.

No entanto, é importante ressaltar que caso não se sinta confortável em reportar aos gestores, RH ou qualquer outro membro da empresa, ou se já reportou e não obteve retorno, sempre poderá fazê-lo através do **Canal de Denúncia**, disponível no sítio eletrônico www.pioneirobr.com.br.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Código de Conduta busca ser o mais abrangente possível, mas poderão surgir situações não previstas em seus dispositivos ou dúvidas em



relação à maneira adequada de proceder. Nestes casos, deverá haver a submissão do assunto à chefia imediata e a assessoria jurídica.

Todos os relatos serão analisados, regidos pela confidencialidade e independência, garantindo o anonimato da comunicação e a segurança na apuração.

Não é permitido e nem será tolerado qualquer retaliação contra o colaborador ou parceiro de negócio que, de boa-fé, reporte preocupação sobre uma conduta ilegal ou em não conformidade com as regras estabelecidas neste Código de Conduta, ou ainda, sobre uma tentativa de suborno, real ou suspeita, ou violação das políticas antissuborno e anticorrupção da Pioneiro Combustíveis.

O presente código entra em vigor na data de sua formalização, vigendo por prazo indeterminado.